



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 348/2010.

Autorizo o Executivo Municipal a promover a doação do imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Aracati autorizado a doar ao Estado do Ceará com afetação ao Poder Judiciário do Estado do Ceará o terreno de 5.000,00m², com as seguintes confrontações: ao Norte medindo 100,00m limitando-se com a Rua Projetada 13; ao Sul medindo 100,00m limitando-se com a Rua Projetada 12; ao Leste medindo 50,00m limitando-se com a Rua Alameda 02; a Oeste medindo 50,00m limitando-se com a Prefeitura Municipal de Aracati.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior será destinado a construção do Juizado Especial Cível e Criminal e do Fórum da comarca de Aracati-CE.

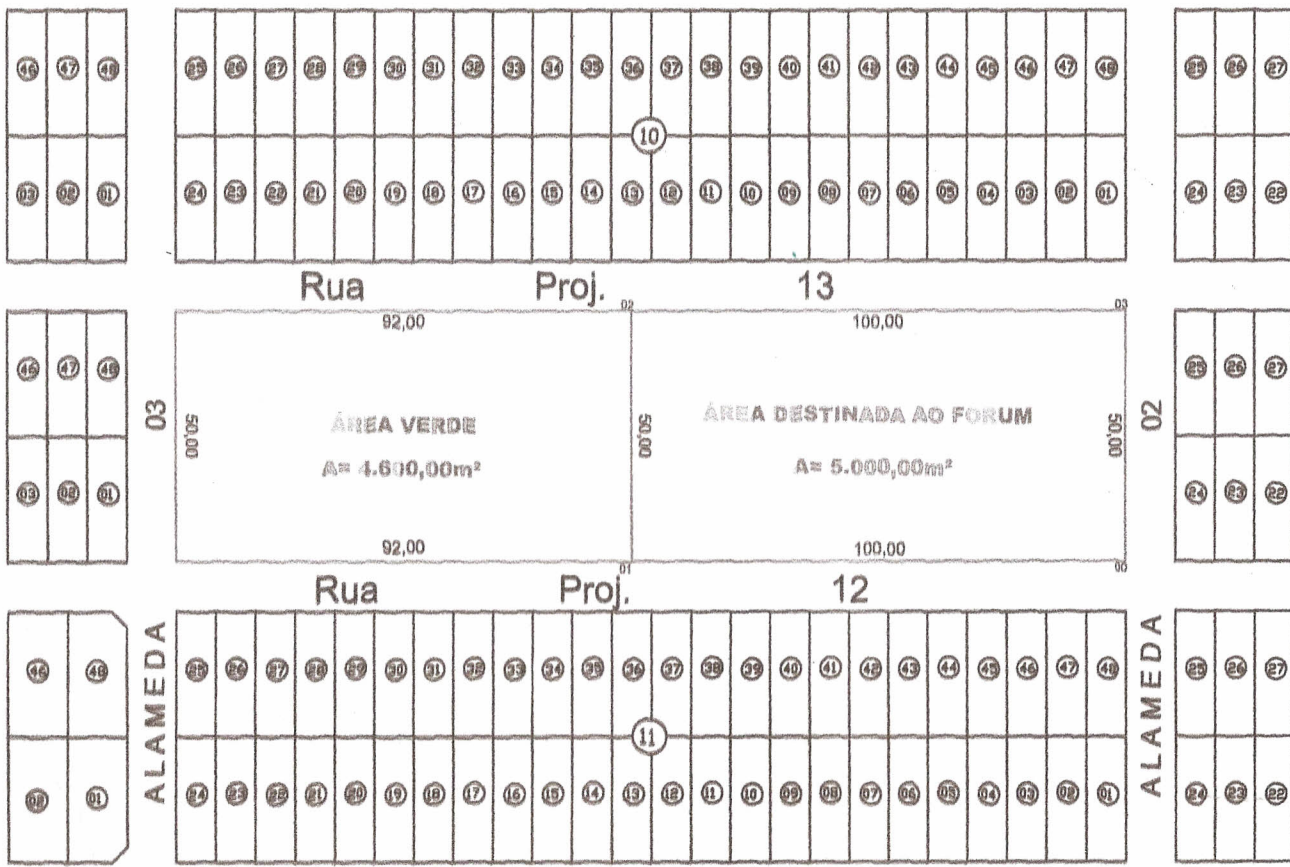
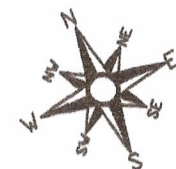
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796





Proprietário

Tec. responsável



TÍTULO:
LOTEAMENTO VILA GREGA
 LOCALIZADO NO PORTO JOSÉ ALVES-PEDREGAL
 MUNICÍPIO DE ARACATI - CE.

CONTÉDOS: PLANTA BAIXA E SITUAÇÃO FRANCA: ÚNICA

PROJETO: GPS MAP 60 CBx	PROPRIETÁRIO: FORUM		
TEMPORALIDADE: ADJANO	DATA: ABR / 2010	ESCALA: 1:500	ÁREAS: TERRENO 5.000,00m² 0,50ha. PERÍMETRO 300,00m
DISENHO ADIV: GLAYTON SARAIVA (84) 8841-7884 glayton_saraiva@hotmail.com			